



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.288, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA UG-PREFEITURA MUN. DE RIO DAS ANTAS, POR CONTA DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criação de Ação e abrir crédito especial na LOA ao orçamento para 2023, na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS** sendo Ação **1103 – CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS**, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTES- SMECE

FUNÇÃO – 0027 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO – 0812 DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA 0420 DESPORTO AMADOR

1103 - AÇÃO - CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS.

TIPO DE AÇÃO: 1 PROJETO

Modalidade de Aplicação: 4490 - Aplicações Diretas.

ID/Fonte de Recursos/Detalhamento: 17063110 (Transferência especial da União).R\$ 520.000,00

Parágrafo Único: O valor será aberto por decreto nas modalidades segundo as necessidades.

Art.2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei corre no valor de até **R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)**, na Fonte de recurso **17063110 (Transferência especial da União Vinculado a Emenda n. 2022/ 3786 –Dep. Dário Berger no valor de R\$ 150.000,00 e Transf. Especial Dep. Federal Fábio Schiochet - Plataforma Transfere Gov. no valor de R\$ 370.000,00 B.Brasil ag. 5219 c/c 8048-9, sendo valor do rendimento da aplicação financeira, se houver.**

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Antas, 23 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças